

12

ESTUDOS DE CASOS

Acreditamos que a mediação é, em primeiro plano, *vontade*: uma vontade de abrir caminhos, de construir pontes, de estabelecer ligações onde elas não existem, permitindo que as pessoas ou grupos se unam, permitindo, também, que um ser encontre o caminho de si próprio. A mediação apela à inventividade e à criação. (Carta da Mediação, SIX, 2001, p. 281)

Dos casos atendidos na mediação, os **principais conflitos** estão relacionados a:

- administração e compartilhamento dos cuidados ao idoso;
- divisão das despesas domésticas;
- questões patrimoniais;
- administração do benefício previdenciário do idoso;
- contratação de cuidador;
- dificuldades relacionais;
- abandono e/ou ausência de vínculos.

Passa-se a descrever dois casos de mediação selecionados dentre os que foram atendidos no período de junho de 2011 a junho de 2015. Foram selecionados por contemplarem realidades e conflitos diversos: um caso está relacionado a uma família numerosa com dificuldade de se organizar nos cuidados de longa duração da mãe adoecida; o outro se refere a um idoso com dificuldades relacionais com a filha.

Com relação à utilidade do estudo de caso, esclarece Severino:

Pesquisa que se concentra no estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente

representativo. (...) O caso escolhido para a pesquisa deve ser significativo e bem representativo, de modo a ser apto a fundamentar uma generalização para situações análogas, autorizando inferências (2015, p. 121).

A pesquisa foi realizada por meio documental a partir dos registros constantes nos Procedimentos Administrativos e das anotações dos mediadores durante os atendimentos, no mês de novembro de 2015.

Como já dito, a mediação é um processo sigiloso, portanto os nomes dos mediados foram modificados e tanto os números dos Procedimentos Administrativos quanto dados específicos dos casos não serão identificados. As idades dos idosos referem-se ao período da realização da mediação.

1º Caso: Idosa, 76 anos

Resumo do procedimento administrativo

Idosa de 76 anos, dependente de cuidados: portadora da doença de Parkinson, já tinha tido trombose e, em data próxima anterior ao relato, sofrera um Acidente Vascular Cerebral. Tinha nove filhos, sendo seis mulheres e três homens. Uma das filhas procurara a Coordenadoria de Assistência Social (CREAS) para solicitar uma vaga de internação para sua mãe em uma Instituição de Longa Permanência (ILPI), alegando estar impossibilitada de continuar a cuidar de sua mãe; relatou que somente contava com a colaboração de um dos irmãos algumas horas por dia, pois ele estava desempregado. No Relatório Social da CREAS constante do Procedimento Administrativo instaurado na Promotoria de Justiça, havia a informação de que tinha sido realizada uma reunião de duas assistentes sociais e duas estagiárias com todos os filhos da idosa sobre a situação vulnerável desta e sobre o pedido de vaga em ILPI; nessa reunião, todos os filhos descartaram a possibilidade de acolher a mãe em casa. Seguem trechos do Relatório Social realizado pelo CREAS:

Em reunião, procuramos ouvir o que cada membro da família tinha em mente com relação à situação vulnerável da mãe e sobre o pedido de vaga em ILPI para a mesma.

De forma geral, todos descartaram a possibilidade de acolhê-la. Tanto os que já possuíam suas próprias famílias, que demonstraram estar assoberbados com suas responsabilidades, como os solteiros, seja devido ao desemprego, à falta de moradia própria, ou até mesmo pela dificuldade de aproximação, como um deles verbalizou.

Procuramos alertá-los para a perda total de vínculo, que pode ocorrer com a institucionalização da idosa, e tentamos levantar alternativa junto ao grupo

reunido, visando assisti-la devidamente, garantindo cuidados básicos de atenção de forma que não sobrecarregue nenhum deles.

Esclarecemos junto aos mesmos sobre a consequência da não assistência ao idoso, de acordo com o Estatuto, tanto dentro da moradia como em caso de institucionalização. Não houve a nosso ver intimidação ou preocupação com futuros agravantes para o caso.

A alternativa que realmente interessa a todos, sem exceção, é a internação da idosa, pois a nosso ver já houve a perda de vínculos, percebe-se que não há espaço dentro da vida dos mesmos para incluir a mãe.

Podemos concluir que suas ações somente reafirmam o que já foi exposto, que a família tem várias questões mal resolvidas em seu seio, segredos, que impedem unir-se minimamente durante esta situação, que exige um atendimento mais emergencial.

O CREAS realizou ações para tentar conseguir uma vaga em instituição para idoso com total dependência, porém constatou a dificuldade de conseguir vaga nas condições apresentadas pela família, e solicitou o encaminhamento do caso ao Poder Judiciário/Vara da Família, visando garantir medidas de proteção para a idosa.

Foi instaurado um Procedimento Administrativo na Promotoria de Justiça Cível. Os conflitos familiares foram constatados pela Promotora de Justiça responsável, que encaminhou o caso ao Setor de Mediação.

Resumo do processo de mediação

Os nove filhos da idosa foram convidados para participarem da Mediação. Participaram dos encontros cinco mediadores, dois em campo e três na equipe reflexiva. Foram realizados oito encontros, agendados mensalmente no período de julho de 2011 a março de 2012⁵². Os mediados fizeram combinados que foram acompanhados nos dois últimos encontros e ao final foi celebrado um acordo perante a Promotora de Justiça responsável.

A mediação foi iniciada perguntando-se aos participantes se conheciam a Mediação. Os mediados utilizaram nas respostas as palavras “acordo”, “conciliação” e “entendimento”. A mediadora prosseguiu com a fala de abertura, explicação do método, princípios e como os encontros aconteciam.

52 Em regra, acontecem até seis encontros de mediação e mais dois de acompanhamento após o acordo. Mas também é possível que os encontros de acompanhamento aconteçam após os combinados feitos na mediação e somente ao final destes encontros venha a ser celebrado um acordo formal perante o Promotor de Justiça, como aconteceu no caso narrado.

Os encontros foram realizados em média com sete filhos presentes; em apenas um dos encontros, uma das filhas foi atendida em cáucus (encontro privado).

Durante os encontros, os filhos falavam sobre o estado da idosa, como aconteciam os cuidados e as dificuldades que tinham em se organizarem.

Narraram que a mãe morava com uma filha e duas netas; uma das filhas sempre tinha cuidado da mãe, mas naquele momento sentia necessidade de voltar a trabalhar; os demais irmãos reconheciam os cuidados já prestados pela irmã, procuraram uma internação pública intensiva para a idosa, mas não a conseguiram pelo fato de a idosa necessitar de acompanhamento permanente.

Todos os filhos, nos encontros, demonstravam se preocupar muito com a saúde da mãe; relataram que cuidavam da sua higiene, deixavam a casa limpa, ficavam telefonando e tentavam se revezar nessas tarefas. Destacaram que o problema, porém, é que havia momentos do dia em que todos estavam trabalhando, quando então deixavam a idosa em companhia dos netos menores de idade, pois não viam alternativa, e foi em um momento desses que o funcionário do Posto de Saúde do bairro visitou a idosa e constatou que ela não tinha condições de ficar sem a companhia de um adulto.

Uma das filhas comentou sobre um acordo feito pelos filhos antes da mediação, em que combinaram os cuidados a serem tomados com a mãe, a divisão dos gastos, a contratação de uma cuidadora e a colaboração entre os filhos para o bem-estar da mãe.

Com relação aos vínculos familiares, um dos filhos relatou sentir mágoa dos pais, ficando muito emocionado ao compartilhar lembranças da sua infância, da tristeza que sentia pelos momentos em que apanhava e do sentimento de abandono que sentia em relação aos pais; nesse relato, foi acolhido com a escuta ativa das mediadoras.

Com relação aos cuidados da idosa, a filha cuidadora expôs que não aguentava mais sozinha a responsabilidade; que se nenhuma cuidadora trabalhasse pelo valor que foi proposto pelos irmãos, iria oferecer mais; os demais a princípio entenderam, mas também demonstraram a dificuldade que cada um tinha em pagar mais. Uma das filhas lembrou que anteriormente já tinham contratado uma cuidadora, mas não tinha dado certo, pois havia momentos em que a idosa ficava mais relutante. Com relação à contratação de uma cuidadora, um dos filhos, durante os encontros, se dispôs a falar com uma enfermeira conhecida para ser a cuidadora da mãe; durante os atendimentos, demonstrava querer que a situação se resolvesse rapidamente; em uma das sessões, entretanto, refletiu que realmente era necessário esperar o tempo necessário para que as coisas acontecessem da melhor forma possível; que era necessário ficar mais calmo.

Quando a mediação estava chegando ao fim, conseguiram uma cuidadora conhecida da família, acordaram horário e salário, mostrando-se preocupados se ela iria permanecer no trabalho ou o abandonaria pelas dificuldades que poderia haver no relacionamento com a idosa.

Uma mediadora perguntou-lhes como poderiam ajudar a cuidadora a se manter no trabalho. Eles responderam que por meio do diálogo e pela garantia de que o dinheiro fosse pago em dia.

Falaram também sobre a possibilidade de o pagamento da cuidadora ser feito com o valor do benefício da idosa mais um acréscimo partilhado entre os irmãos para as demais despesas (alimentação e higiene). Cada filho foi expondo como poderia contribuir no acréscimo que seria necessário partilharem; no final da conversa, estipularam R\$ 70,00 para cada um. Todos os filhos presentes concordaram na contribuição com exceção de:

Um irmão, por não aceitar responsabilidade de cuidados com a mãe; segundo este irmão, existia a questão de uma partilha de bens entre os pais, que eram separados, mas ele não sabia como tinha ficado o processo e se negava a pagar qualquer quantia para a mãe enquanto não fosse resolvida essa questão com o pai.

Uma irmã, por já ter ajudado a mãe por oito anos e se encontrar em dificuldades financeiras naquele momento.

Outro irmão, que afirmou não poder contribuir naquele momento por estar afastado do trabalho por motivos de saúde.

A mediadora perguntou aos demais irmãos o que achavam da não participação desses três na partilha financeira; eles concordaram. Acrescentaram que o auxílio não precisava ser somente uma contribuição direta em dinheiro; que a ajuda poderia vir de uma compra que se fizesse para a mãe, por exemplo. Afirmaram que era importante que todos os irmãos tivessem consciência das necessidades da mãe.

Depois de encerrada a Mediação, os irmãos tiveram dificuldades em cumprir os acordos e compareceram a mais dois encontros de acompanhamento.

Em um desses encontros, com relação aos combinados, foi perguntado pela mediadora como poderia ser possível mantê-los e em que a mediação poderia ajudá-los nisso. Os mediados responderam que a mediação os ajudara na divisão das responsabilidades e em ficarem mais presentes na vida da mãe. Uma das filhas disse que não procuraria mais uma clínica para a mãe, como era antes seu objetivo.

Findos os encontros de acompanhamento, os mediados realizaram um acordo final, acompanhado pela Promotora de Justiça responsável pelo caso.

Acordo (os nomes foram originais foram alterados)

Em 2 de março de 2012, nos seguintes termos: a) a Sra. Ivani continuará morando com as filhas Marinete e Maria; b) todos estão de acordo com a contratação de uma cuidadora, no momento a Sra. Jussara, no horário das 7 às 17h, de segunda à sexta-feira, pelo salário de R\$ 800,00, pagos com o benefício previdenciário da idosa mais pensão alimentícia dos filhos; c) a pensão alimentícia será no valor de: i) 11% do salário mínimo, correspondente a R\$ 68,42, para os filhos: Marlene, Maria, Marcos, Mário e Marinete; ii) 16% do salário mínimo, correspondente a R\$ 99,52, mais fraldas, para a filha Marilda; d) a pensão será paga mensalmente, todo dia 10, na conta bancária aberta para essa finalidade: banco, agência, Conta Poupança, em nome de Maria; e) os filhos Maurício e Marília não irão pagar pensão alimentícia, sendo certo que o filho Maurício, com a concordância de todos os presentes, não pretende ajudar sua mãe em nada; a filha Marília também concorda com os termos do presente acordo, somente não está contribuindo financeiramente neste momento, pois está com dificuldades financeiras e já cuidou da idosa durante oito anos; f) todos se comprometem a, junto com a cuidadora, realizarem o acompanhamento integral da idosa, cuidando da alimentação, higiene e medicação. O acordo foi homologado pela Promotora de Justiça e acompanha o Procedimento Administrativo constituindo título executivo extrajudicial.

Considerações

Este caso é um exemplo comum: um das filhas é a cuidadora da idosa dependente de cuidados que não está conseguindo administrar plenamente sua função e por conflitos familiares tem dificuldades em compartilhar os cuidados. No exemplo mencionado, com a mediação, os mediados passaram a realizar ajustes nos combinados já feitos anteriormente conforme a realidade familiar. Já tinham realizado um acordo antes da mediação, mas estavam com dificuldades no seu cumprimento, pois quando um dos irmãos descumpria o combinado feito, todos os demais deixavam de cumprir o acordo, e os cuidados da idosa ficavam prejudicados. Quando cada filho se tornou responsável pelo fim comum dos cuidados com a mãe, começaram a ver outros combinados além da participação financeira e puderam, inclusive, concordar quanto à não participação de dois irmãos nos arranjos feitos. Essa nova percepção sobre a situação só se fez possível quando passaram a ter um diálogo transformador para a construção de um fim comum em relação aos cuidados da idosa.

Diálogo transformador

Pode ser visto como **qualquer forma de intercâmbio** que consiga **transformar** uma **relação** entre os indivíduos que, do contrário, estão comprometidos com realidades separadas e antagônicas (e suas práticas relacionadas) em uma relação na

qual realidades comuns e solidificadoras estejam sendo **construídas** (SCHNITMAN & LITTLEJOHN, 1999, p. 31, grifo nosso).

2º Caso: Idoso, 65 anos

Resumo do procedimento administrativo

O caso chegou ao Ministério Público por denúncia de uma das filhas à ouvidoria do Ministério Público e encaminhada à Promotoria de Justiça pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva. O objeto da denúncia era a violência física e verbal sofrida pelo idoso por parte da outra filha.

Resumo do processo de mediação

Compareceram aos encontros o idoso, sua companheira e uma das filhas do idoso (com quem o idoso tinha dificuldades de convivência). Participaram dos encontros quatro mediadores, dois em campo e dois na equipe reflexiva. Foram realizadas cinco sessões de mediação, de agosto de 2013 a março de 2014. Segue um resumo dos principais pontos que foram trabalhados nos encontros.

No primeiro encontro, os mediadores fizeram a fala de abertura, apresentando o processo e os princípios da mediação; depois disso, iniciaram a escuta dos mediados sobre o que estava acontecendo, sob o ponto de vista de cada um.

A filha do idoso contou: que tinha sido criada pela avó desde os seis meses de vida; que morava no mesmo local havia 40 anos; que tinha uma filha menor de idade; que seu pai com a esposa morava no mesmo terreno que ela; que tinha deixado de pagar as contas de água por três meses, e por isso a água tinha sido cortada, e que tinha desligado a luz do pai (a conta de luz era paga pelo pai). Acrescentou que o pai a teria destrutado, dito que ela era uma “garota de programa”; ela ressaltou que as discussões aconteciam sempre na frente da sua filha. Também disse que se sentia muito parecida com seu pai. Com relação a drogas, afirmou que já tinha sido usuária, mas que não era mais.

O idoso, por sua vez, relatou: que era portador de deficiência; que sua primeira esposa também era portadora de deficiência, e que por isso a mãe dele cuidara de sua filha “de papel passado”. Contou que sua mãe falecera em 2006 e deixara seus bens para ele. Disse que, na opinião dele, sua filha não aceitava que a avó que cuidara dela tivesse deixado os bens de herança para ele; que, por causa desse problema, sua filha tinha proibido sua a neta de falar com todo mundo, mas o problema na verdade era com ele. Disse que sempre tinha sido o provedor da família, mas não se sentia respeitado onde morava. Narrou histórias de agressões entre ele e sua filha, com a existência inclusive de vários processos que tinham sido movidos entre

os dois por falta de comunicação. Disse que certo dia sua filha quebrara várias coisas em sua casa e que nesse momento xingara a filha e chamara a polícia. Explicou que esse tipo de desentendimento acontecia com frequência. O idoso também relatou que dera um tapa no rosto da filha e ela revidara a agressão, e que não dissera nada a polícia para a filha não ser presa na hora.

A companheira também se manifestou. Para ela, os maiores interessados na mediação eram os dois: pai e filha. Que era muito bom a mediação fazer esta “escada” entre os dois; que não tinha nada contra a filha do seu companheiro, que convivia com o idoso há vários anos e tinham todos uma convivência “legal”, que mas havia “coisas mal resolvidas” entre os dois.

No segundo encontro de mediação, o idoso falou dos vários processos movidos em relação à filha, pela dificuldade em se comunicarem. A filha relatou sua visão sobre a questão financeira relacionada ao imóvel em que moravam, que fora da sua avó.

A mediadora ressaltou que existiam dores entre os dois (pai e filha) e afirmou que o que a mediação podia propor é que fosse construída uma nova comunicação entre eles daquele momento em diante.

O idoso disse que ele era bom, mas sentia seu lado ruim aflorado pelas provocações da filha. Disse que gostaria de ter um relacionamento como viveram em um período anterior. Contou que sua neta ficara uma temporada com a avó porque a mãe estava desempregada. A filha falou das agressões recíprocas, mas também lembrou um período harmonioso que tiveram. Afirmou que não afastara sua filha do avô. A companheira do idoso disse que era uma “coisa boa” querer resgatar o que houvera de positivo entre as partes.

No momento de fala da equipe reflexiva, uma mediadora lembrou os princípios da mediação e disse que apreciaria ver os mediados refletirem sobre os pontos positivos de sua relação e mostrarem o reconhecimento que tinham um do outro.

A mediadora (de campo) ressaltou o afeto existente entre o pai e a filha.

Após essa fala da mediadora de campo, o idoso se emocionou e foi acolhido pela filha. Ela disse que sentia falta da filha e da neta de sua madrasta, que eram amigas de sua filha, e reforçou a ideia de como a crise entre os dois havia separado as crianças. Depois disso, o idoso narrou suas dificuldades como portador de deficiência.

No terceiro encontro, o idoso chegou à conclusão de que *quando havia o rompimento das relações, dificilmente havia mudança na comunicação*. Disse que entendia ser vítima da emoção.

O idoso mencionou um dia em que a filha deixara um material de construção no quintal e que ele simplesmente o recolhera sem criticá-la. A filha narrou a sua versão da questão do entulho: que pagara uma pessoa para fazer o serviço, mas que esta pessoa não o fizera, e que quando ela viu que estava limpo pensou que deveria ter sido retirado pelo pai. A mediadora reforçou os movimentos positivos: tanto o da filha, de fazer a reforma, como o do pai, de recolher os entulhos.

A filha disse que tinha pouco tempo para se comunicar com o pai. A mediadora perguntou se poderiam aproveitar o encontro da mediação para se comunicarem quanto à organização das contas comuns (água, luz). A companheira reforçou que aqueles pontos eram concretos e deviam ser tratados naquele momento. Ela entendia que, se cada um fizesse a sua parte, poderia ser resolvida a questão entre pai e filha. Ela afirmou também que gostaria que tudo fosse resolvido na mediação.

Nesse momento, a mediadora perguntou sobre os pedidos que gostariam de fazer na mediação.

A filha pediu ao pai que fossem instalados relógios de consumo de água, para que as contas fossem separadas; se isso não fosse possível, ela se comprometeria em pagar a sua parte; o idoso preferia continuar com o mesmo relógio de água e pediu que, quando ela não pudesse pagar, que falasse com ele; a filha disse que ele também poderia falar com ela se precisasse de ajuda quanto ao pagamento da água. O idoso disse que o ideal seria a construção de um muro que separasse os imóveis de cada um e os relógios de consumo; fizeram combinados nesse sentido.

No quarto encontro de mediação, a filha compartilhou que, no início do processo, via a mediação como um meio “de ela expor seus problemas a estranhos”, mas que depois percebeu que esse processo tinha sido um meio de realizar o que sempre desejara: “estar bem com o pai”. O idoso disse que havia se desculpado pelos xingamentos feitos à filha e que estava bem naquele momento. A filha comentou que o pai a estava ajudando nos cuidados com a casa. Contou também que tinha apresentado seu namorado ao pai. Lembrou como sua filha ficava muito mal com a briga dos dois.

Foi realizado um acordo entre o pai e a filha perante a Promotora de Justiça, no qual declararam: o restabelecimento da comunicação; a volta da convivência; a utilidade da mediação para toda a família; a concordância quanto a reformas na casa e o pagamento das contas de água e luz. No momento da celebração do acordo, o idoso manifestou bastante emoção, e a Promotora de Justiça pôde constatar o restabelecimento da comunicação e a ausência da situação de risco. O Procedimento Administrativo foi arquivado.

Considerações

Dentre os casos encaminhados à mediação quando há conflito relacional envolvendo o idoso, é comum haver relatos de violência e de agressões físicas e verbais. Nas histórias narradas, percebe-se, em geral, um contexto no qual a violência faz parte do sistema familiar. A mediação se apresenta, para essas famílias, como uma possibilidade para os mediados de: trabalharem o empoderamento e o reconhecimento do outro; narrarem suas histórias; se desculparem; se lembrarem dos momentos que foram positivos; refletirem sobre a possibilidade da reconstrução do diálogo; e construir soluções para os impasses. Dessa forma, os mediados como:

(...) atores sociais podem incrementar sua capacidade para iniciar novas ações, atuar como protagonistas ao enfrentar e resolver conflitos e dilemas em sua vida, assim como narrar novas e melhores histórias sobre os sistemas dos quais são partes e de seu lugar nos mesmos (SCHNITMAN & LITTLEJOHN, 1999, p. 20).

A mediação trabalha com a escuta das histórias dos mediados, com os significados destas e com os conflitos que se relacionam com a possibilidade de construção de novas histórias, quando possíveis. Nas narrativas dos mediados, surgem muitas histórias, todas de valor, conforme Morgan esclarece:

Todos temos muitas histórias sobre nossas vidas e relações ocorrendo simultaneamente. Por exemplo, temos histórias sobre nós mesmos, nossas aptidões, nossas lutas, nossas competências, nossas ações, nossos desejos, nossas relações, nosso trabalho, nossas conquistas, nossas aquisições, nossas falhas. O modo com que desenvolvemos essas histórias foi determinado por como interligamos certos eventos numa sequência e pelos significados que atribuímos a eles (2207, p. 15).

Considerações finais

Falei até aqui da velhice, como se esta palavra representasse uma realidade bem definida. Na verdade, quando se trata de nossa espécie, não é fácil circunscrevê-la. Ela é um fenômeno biológico: o organismo do homem idoso apresenta certas singularidades. A velhice acarreta, ainda, consequências psicológicas: certos comportamentos são considerados, com razão, como característicos da idade avançada. Como todas as dimensões humanas, ela tem uma dimensão existencial: modifica a relação do indivíduo com o tempo e, portanto, sua relação com o mundo e com sua própria história. Por outro lado, o homem não vive nunca em seu estado natural; na sua velhice, como em qualquer idade, seu estatuto lhe é imposto pela sociedade à qual pertence. O que torna a questão complexa é a estreita interdependência desses diferentes pontos de vista (BEAUVOIR, 1990, p. 15)

Ao descrever uma prática como observadora participante, foi possível rever a história, refletir sobre os acertos, o necessário aprimoramento e a contínua construção.

O mestrado em Gerontologia Social se fez necessário para fundamentar os temas abordados nesta pesquisa.

Sobre os conceitos de família e velhice, observou-se que novos paradigmas têm sido vivenciados pela sociedade: há famílias e velhices; ambos são conceitos plurais. Nesse sentido, foi vista a importância de o profissional que trabalha com famílias ter um olhar para a singularidade das famílias atendidas, com as suas histórias próprias. É sempre necessário ao profissional que trabalha com famílias e velhices, estar atento: como é *esta* família? Quem é *este* idoso? Quais são as suas histórias?

Sobre o conceito de conflito, percebeu-se que também este conceito é revisto por novos paradigmas: o conflito passa a ser visto de forma natural, representando “*oportunidade e crescimento*” (GRINOVER, 2001). Nesse contexto, o acesso à Justiça passa também por transformações – de um amplo acesso, à ordem jurídica justa – entre as quais estão os diversos métodos consensuais dos conflitos, como a mediação.

Constatou-se, também que a Mediação, de origem milenar, surge contemporaneamente, em nosso ordenamento jurídico, como um dos meios adequados para solucionar conflitos. Pode-se pensar na Mediação como um método adequado de resolução de conflitos pelos próprios mediados, e no mediador como um terceiro técnico, imparcial, facilitador da comunicação.

Traçou-se o percurso da Mediação no Brasil: desde 1998, esse método percorreu um caminho de projetos de lei para ingressar no ordenamento jurídico brasileiro. Em 2010, a Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça foi revolucionária em garantir o acesso à ordem jurídica justa pelos métodos consensuais, entre os quais a mediação. Finalmente, em 2015, foram sancionados o Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105, em março de 2015) – com a mediação em vários dispositivos – e a Lei da Mediação (Lei n. 13.140, em junho de 2015).

Com relação ao envelhecimento em si, chegou-se à conclusão de que esse período é uma fase da vida que acontece em binômios cujos termos são não excludentes: perdas e ganhos, saúde e doença, autonomia e cuidados, dentre outros; vivenciados em um tempo **Kairós**, interno de cada um, havendo a estipulação do tempo cronológico para a garantia de direitos e para as histórias representadas nas memórias.

Com relação à família e o idoso, percebeu-se que temos novas configurações familiares e avanços culturais—como a mulher mais inserida no mercado de trabalho e menos filhos por núcleo familiar—que repercutem nos cuidados dos idosos dependentes de cuidados. Ficam as questões: Será que as famílias contemporâneas estão preparadas para os cuidados com os seus idosos? Elas possuem as condições objetivas e subjetivas para tanto?

Em relação aos cuidados com idosos, foi vista a importância de os cuidados serem compartilhados por: família, sociedade, Estado, iniciativa privada, rede de proteção, enfim que se articulem todos os meios possíveis para que os idosos sejam contemplados em seus direitos; o tempo para quem necessita de cuidados é predominantemente cronológico, fazendo-se necessário um amplo e rápido acesso aos cuidados.

Os cuidados paliativos que ocorrem na fase terminal de uma doença são realizados por equipe multidisciplinar, que ampara ao doente e a sua família.

Os conflitos familiares com idosos dependentes de cuidados acontecem tanto na oferta como na distribuição dos cuidados, na contratação de um cuidador e na divisão das despesas.

Enquanto alguns idosos possuem um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida, outros possuem um envelhecer com mais fragilidades. Na velhice avançada, podem-se desenvolver doenças crônicas em prejuízo da autonomia do idoso. Fragilidade é decorrência natural da vida, diferente de vulnerabilidade e riscos, que decorrem da violência manifestada nas mais diversas formas -como visto neste estudo (por exemplo, no abandono familiar aos cuidados materiais e morais que devem ser prestados ao idoso). Constata-se também a existência de violências e riscos sobre os quais não se fala quando as relações são familiares.

Nossa legislação é ampla e protetiva ao idoso; faz-se necessário que a rede de cuidados, por sua vez, seja ampla, efetiva, acessível, para se garantir a efetividade das leis. A Mediação surge também nesse caminhar como uma das vias possíveis para se trabalhar a comunicação e as relações familiares com vista a melhorias nos cuidados com o idoso.

A prática da Mediação Familiar com idosos em situação de risco é a possibilidade de a Mediação contribuir para a resolução de Procedimentos Administrativos que envolvam famílias com idosos em situação de risco encaminhados ao Ministério Público.

Os principais riscos a que os idosos estão expostos são: negligência ou falta de cuidados, abuso financeiro, ausência de convivência e agressões físicas e verbais.

Os conflitos familiares com idosos em risco em geral decorrem dos cuidados que lhe deveriam ser prestados, como na divisão de despesas e utilização dos benefícios, na decisão sobre a necessidade de cuidador, clínica especializada ou rodízio nos cuidados, entre outras causas.

Como resultados possíveis da Mediação, foram encontrados: melhora nos cuidados com o idoso, restabelecimento ou melhora na comunicação, estabelecimento

de um acordo ou termo de entendimento e melhora da convivência familiar. Também foram constatados, a não adesão dos mediandos e a ausência de resultados, muitas vezes em decorrência da intensidade do conflito familiar, na qual a mediação encontra seus limites. Nesse último caso, uma rede de cuidados com amplo acesso (que inclui centros de convivência, hospitais-dia, etc.) pode ser uma possibilidade para o amparo a essas famílias no cuidado com o idoso, além da oferta de outros recursos que possam ser necessários (como exemplos: terapia familiar, acompanhamentos psicológicos e/ou psiquiátricos, entre outros recursos).

O Modelo adotado no projeto de mediação pesquisado é o transformativo, centrado na transformação das relações, no empoderamento e no reconhecimento do outro. O acordo pode ser uma das possibilidades de resolução dos conflitos, dentre tantas outras possíveis; nessa abordagem, todas as mudanças são consideradas. Sua execução na Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro só é possível em face da compreensão que essa Promotoria de Justiça tem deste modelo de Mediação e dos resultados possíveis desta prática neste contexto trabalhado.

À pergunta inicial– Como sistematizar a prática de Mediação que acontece no contexto familiar com idosos em situação de risco? – Responde-se: a partir da narrativa, do contar esta história, para que outras histórias semelhantes possam ser compartilhadas, e a mediação possa ser um fator de contribuição positiva para tantas realidades semelhantes.

O tempo muito me ensinou:

Ensinou a amar a vida,

Renascer na derrota,

Renunciar às palavras e pensamentos negativos,

E ser OTIMISTA,

Aprendi que mais vale tentar do que recuar...

Antes acreditar do que duvidar

Que o que vale na vida,

Não é o ponto de partida e sim a nossa caminhada

Cora Coralina

